
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Fica adicionado à "Previsão de Realização de Concurso Público - 2024" constante do anexo "Adendo Concurso" do Projeto de lei nº 1399/2023 a seguinte disposição:

Descrição	Cargo	Vagas Ofertadas	Lei de Carreira	Rendimento Mensal	Cronograma
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Poder Executivo - PJC	Investigador de Polícia	152	LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010.	40H – R\$6.403,98	Cronograma em estudo pela comissão do concurso
	Escrivão de Polícia	89	LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010.	40H – R\$6.403,98	

JUSTIFICATIVA

De acordo PLDO 1399/2023, para o próximo ano, o governo estima na LDO de 2024 uma receita corrente líquida de R\$ 29,042 bilhões, um aumento nominal de 9,65%, se comparado com o orçamento de 2023, que foi projetado em R\$ 26,486 bilhões.

O Portal da Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso aponta que no 2º trimestre de 2023, ao todo a Polícia Judiciária Civil tem um quadro de 2.022 vagas para investigador de polícia, e 558 vagas de escrivão de polícia, senão vejamos:

Diário Oficial Número: 28500
 Data: 16/05/2023
 Título: Lotacionograma 2º trimestre
 Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SEGURANÇA PÚBLICA » POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL » OUTROS
 Link permanente: <https://www.lomat.mt.gov.br/ver-html/17279/#e:17279/#m:1456698>

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil
2º TRIMESTRE - 2023

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	267	133	Lei Complementar nº. 436 de 13/10/2011. Lei Complementar nº. 575 de 12/02/2016.
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	1978	2022	Lei Complementar nº. 436 de 13/10/2011.
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	642	558	



Segundo dados do do sistema GEIA, consta 37 escrivões e 132 investigadores aptos a aposentar até 31/12/2023, 05 escrivães e 20 investigadores até 31/12/2024. Apesar disso, a planilha contendo a "Previsão de Realização de Concurso Público - 2024" constante do anexo denominado: "Adendo Concurso" fls. 266 e 267 do Projeto de lei nº 1399/2023 não traz a previsão para nomeação de parcela dos aprovados no concurso público - Edital nº 001/2022-SEPLAG/SESP/MT.

Por esta razão, a fim de atender o mandamento disposto no art. 169, II da Constituição Federal, e considerando que a regra da Carta Magna também prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (Art. 37, II da CF), conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda aditiva ao Projeto de lei nº 1399/2023.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 09 de Agosto de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual